



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Projeto de Lei do Legislativo 13/2024

**ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.840, DE 06
DE FEVEREIRO DE 2014.**

Art. 1º - Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1840, de 06 de fevereiro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O benefício será concedido aos agricultores com saídas do exercício imediatamente anterior.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão/RS, 19 de novembro de 2024

Pedro Gilson Jahn.
Vereador – PROGRESSISTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Justificativa ao Projeto de Lei do Legislativo 13/2024

Caros Colegas.

A proposta apresentada sugere a alteração do artigo 5º da Lei nº 1.840, para que o benefício seja concedido aos agricultores com saídas do exercício imediatamente anterior.

Tal alteração se faz necessário, tendo em vista que a implantação da nota eletrônica para o produtor rural, não terá mais o talão de produtor.

Bem como, atualmente, o Município consegue emitir os relatórios via sistema.

Diante de tal justificativa, encaminha-se o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação desta Casa.

Barão/RS, 19 de novembro de 2024



Pedro Gilson Jahn.
Vereador – PROGRESSISTAS